

LEI MUNICIPAL Nº384, de 02 de julho de 1984.

Homologa o recebimento pelo Poder Executivo Municipal a adquirir terreno urbano com cerca de 880 ms. e dá outras providencias.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul um terreno urbano com cerca de 880 m², constituído do lote urbano nº dois(2), da quadra 50, desta cidade de Anta Gorda, que se confronta: Norte, em 15,20 ms. ao longo do Arroio Zeferino, Sul, 14,67 ms. com rua projetada; Leste, 32,00 ms. com área já de propriedade do Município e ao Oeste, 27,00 ms. com o prolongamento projetado da Rua Monsenhor Scalabrini.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se